

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 5 de junho de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. F
MERCÊS • C
FONE +55 (35) 3090-2024



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

5 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	6
2. Do Andamento Do Processo	6
3. Manifestação Administradora Judicial – Fls.977/986.....	6
4. Decisão Interlocutória – Fl.987	7
5. Manifestação Energisa – Fls.994-995	7
6. Análise Financeira Das Devedoras	8
7. Balanço Patrimonial	9
7.1.Santa Festa Conveniência Ltda ME- Balancete.....	9
7.1.1. Santa Festa Conveniência Ltda ME - DRE	10
7.2.Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda	11
7.3.Santa Organização de Eventos Ltda - Balancete	11
7.3.1. Santa Organização de Eventos Ltda- DRE.....	12
8. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	13
9. Encerramento.....	13



Rua Odorico Quadros, n.º 37
 Bairro Jardim dos Estados
 Campo Grande/MS
 Tel.: +55(67) 3026-6567
 E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
 Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
 Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
 CEP: 79.022-130.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/07/2024

➤ Data do Pedido de RJ.

20/09/2024

➤ Decisão de Processamento da RJ (art.52)

23/09/2024

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

22/10/2024

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

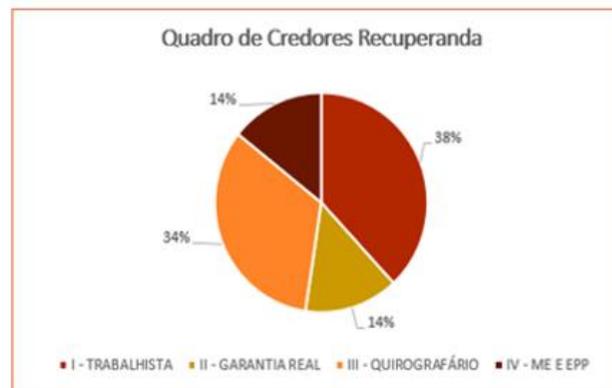
➤ AGC – 1ª Convocação

➤ AGC – 2ª Convocação

➤ Homologação do Plano

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R\$ 1.172.291,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:			R\$ 1.882.539,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO		R\$ 1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDITORES		R\$ 2.992.288,09



Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal mês de maio ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.977/986

Manifestação da AJ quanto a intempestividade da impugnação da Caixa Econômica Federal S/A, e pedido de desconsideração das datas da assembleia geral de credores.

Conforme consta nas manifestações das recuperandas e da AJ, a contagem de prazo de 30 (trinta) dias corridos com início do prazo em 29/01/2025 e data final para apresentação tempestiva até 27/02/2025.

Sendo assim, no processo de recuperação judicial foram apresentadas duas objeções ao PRJ, sendo elas:

OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
AUTOS	CREADOR	AUTOS FLS.	OBJEÇÃO AO PRJ	DATA DO PROTOCOLO	TEMPESTIVO?
0841699-85.2024.8.12.0001	ITAÚ UNIBANCO S/A	810-820	SIM	30/01/2025	Sim. No entanto, é credor extraconcursal.
0841699-85.2024.8.12.0001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	900-912	SIM	28/02/2025	Não. Protocolou após o prazo.

De acordo com o quadro acima, o Itaú Unibanco S/A, apresentou objeção dentro do prazo, sendo, portanto, tempestiva. Entretanto, seu crédito é extraconcursal, não arrolado no quadro de credores. Ou seja, não será pago nos moldes do plano de recuperação judicial, não possuindo legitimidade para impugnar o plano.

Já a credora Caixa Econômica Federal S/A é intempestiva, pois foi protocolada após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de credores, conforme consta no artigo 55 da Lei 11.101/05.

Desta forma, é caso de aprovação tácita do plano de recuperação judicial e homologação judicial automática.

Diante do exposto, a Administradora Judicial requer:

- i. A desconsideração das datas da assembleia de credores para os dias 11/06/2025 em primeira convocação às 14:00 horas e 24/06/2025 em segunda convocação, bem como a não publicação do edital no diário de justiça;
- ii. A aprovação tácita do plano e homologação judicial automática, tendo em vista a ausência de objeção válida para fins de designação de assembleia de credores e votação do plano.

4. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FL.987

De acordo com a decisão proferida este magistrado do feito, discorreu que na decisão de fls.918-919 foi determinada a intimação da ENERGISA, na pessoa do seu advogado, no prazo de

5 dias para cumprir a decisão de fls.787-789, sob pena de multa diária de R\$1.000,00, limitada ao valor de R\$500.000,00.

Entretanto, conforme consta às fls.936-937 a ENERGISA, comunicou que adotou as providências necessárias para o fiel cumprimento das decisões.

Às fls. 968-969 as recuperandas apresentaram manifestação informando que o alegado pela ENERGISA não corresponde à realidade, eis que até o momento não fora reestabelecido o contrato.

Desta forma, a ENERGISA, foi intimada na pessoa do seu advogado para cumprir a decisão de fls.787-789, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa diária de R\$1.000,00, limitada ao valor de R\$500.000,00.

Após, voltem os autos conclusos para decisão acerca da realização ou não da assembleia geral de credores, bem como das demais questões eventualmente pendentes.

5. MANIFESTAÇÃO ENERGISA – FLS.994-995

Manifestação da Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A, informando que cumpriu parcialmente a decisão, nos seguintes termos:

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.988.801/0001-59 – Cobrança devidamente inibida pela ENERGISA, em conformidade com a decisão judicial;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.186.194/0001-20 – CNPJ não localizado na base da ENERGISA, motivo pelo qual não foi possível o cumprimento da medida em relação à referida empresa;
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.881.668/0001-0 – CNPJ também não localizado na base da ENERGISA, impossibilitando o cumprimento da ordem judicial nesse ponto.

Diante do exposto, requereu a Energisa o reconhecimento do cumprimento da decisão judicial por parte da

empresa manifestante, com a consequente cessação de qualquer penalidade.

6. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

7. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.988.801/0001-59;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 24.186.194/0001-20.
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CNPJ SOB Nº 28.881.668/0001-04.

Cumprir observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Apesar de também ter a empresa Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda, esta não possui movimentação no período avaliado.

Ressalta-se, ainda, que as recuperandas enviaram as documentações contábeis referentes aos meses de fevereiro e março de 2025. Apesar de também ter sido solicitada a documentação de abril de 2025, até o momento da confecção do presente relatório, ela ainda não havia sido disponibilizada pelas recuperandas.

7.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME- BALANCETE

De acordo com o mister empenhado de acompanhar sua evolução e involução durante o processo e RJ, expressamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação enviados.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação majorativa entre o período avaliado, perfazendo em março de 2025 o montante de R\$ 337.993,23 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), um aumento de aproximadamente 7% em relação ao mês anterior.

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME			
ATIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
DISPONÍVEL	7.068,94	5.261,35	6.027,15
ESTOQUE	168.484,37	155.788,65	176.577,35
ADIANTAMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	53.953,48	53.953,48	53.953,48
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	330.942,04	316.438,73	337.993,23

O Ativo Não Circulante no período avaliado apresentou uma minoração de aproximadamente 4%, perfazendo no mês de março o montante de R\$ 1.061.129,24 (um milhão, sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), isso ocorreu principalmente devido a queda na conta “Realizável a Longo Prazo”.

Quadro 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	260.480,25	224.956,58	178.750,00
IMOBILIZADO	882.379,24	882.379,24	882.379,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.142.859,49	1.107.335,82	1.061.129,24
TOTAL ATIVO	1.473.801,53	1.423.774,55	1.399.122,47

Quanto ao Ativo Total da empresa entre os meses avaliados, este variou minorativamente em março de 2025, apresentando uma redução de aproximadamente 2% finalizando o mês com o montante de R\$ 1.399.122,47 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa, no período avaliado ele alcançou o montante de R\$ 1.437.785,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Quadro 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
EMPRÉSTIMOS	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNECEDORES	154.552,21	154.918,98	167.564,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	657.804,29	657.769,94	678.302,04
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.404.275,24	1.404.607,66	1.437.785,32

Quanto ao Passivo Não Circulante, este não apresentou valores no período avaliado.

Quadro 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.938,77	81.938,77	81.938,77
TOTAL PASSIVO	1.486.214,01	1.486.546,43	1.519.724,09

Já em relação ao Passivo Total, este apresentou majoração no período avaliado, finalizando com o montante de R\$ 1.519.724,09 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

7.1.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA - ME - DRE

A Recuperanda apresenta um valor de Resultado Operacional de R\$ 57.829,74 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) negativo no mês de março de 2025.

Quadro 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME					
DRE	jan/25	fev/25	mar/25		
RECEITAS	R\$ 164.497,95	R\$ 160.327,30	R\$ 113.534,55		
Venda de Mercadorias	R\$ 164.497,95	160.327,30	R\$ 113.534,55		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.164,20	-R\$ 2.021,94	-R\$ 11.579,54		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 2.164,20	-R\$ 2.021,94	-R\$ 11.579,54		
CUSTOS	-R\$ 150.600,72	-R\$ 180.742,62	-R\$ 138.042,89		
CMV	-R\$ 150.600,72	-R\$ 180.742,62	-R\$ 138.042,89		
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 11.733,03	-R\$ 22.437,26	-R\$ 36.087,88		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 25.225,59	-R\$ 30.552,90	-R\$ 22.426,82		
Despesas Administrativas	-R\$ 25.040,59	-R\$ 30.497,90	-R\$ 22.371,82		
Despesas Financeiras	-R\$ 185,00	-R\$ 55,00	-R\$ 55,00		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.080,08	R\$ 2.630,76	R\$ 684,96		
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 12.412,48	-R\$ 50.359,40	-R\$ 57.829,74		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

7.2. SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, ela mantém o saldo mensal sem alteração, sendo apenas entregues as obrigações para sua manutenção. Desta forma, deixa-se por hora a apresentação da análise documental.

7.3. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - BALANCETE

A recuperanda no que concerne seu Ativo Circulante exibiu variação majorativa no período avaliado, perfazendo em março um montante de R\$ 161.151,33 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), aumento de aproximadamente 10% em relação ao mês de fevereiro.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA			
ATIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
DISPONÍVEL	1.073,89	3.405,34	18.116,25
ESTOQUE	13.500,00	13.500,00	13.500,00
CLIENTES	620,14	578,62	179,04
OUTRAS CONTAS	130.646,84	128.956,04	129.356,04
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	145.840,87	146.440,00	161.151,33

O Ativo Não Circulante da empresa não apresentou movimentação.

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	145.840,87	146.440,00	161.151,33

Já o Ativo total da empresa exibiu o mesmo saldo apresentado pelo Ativo Circulante.

No Passivo Circulante no período avaliado houve uma majoração de aproximadamente 7%, perfazendo o valor de R\$ 629.085,51 (seiscentos e vinte e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) no mês de março, tal variação deveu-se ao aumento da conta “Passivo Exigível”.

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
EMPRÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL	565.026,95	584.380,23	622.928,02
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	571.184,44	590.537,72	629.085,51

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25	fev/25	mar/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-407.823,30	-407.823,30	-407.823,30
TOTAL PASSIVO	163.361,14	182.714,42	221.262,21

O Passivo Total no período avaliado apresentou majoração de 21% aproximadamente, perfazendo o montante de R\$

221.262,21 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) no mês de março de 2025.

7.3.1. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- DRE

A Recuperanda apresenta um valor de resultado de R\$ 23.836,46 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) negativo no mês de março de 2025.

Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

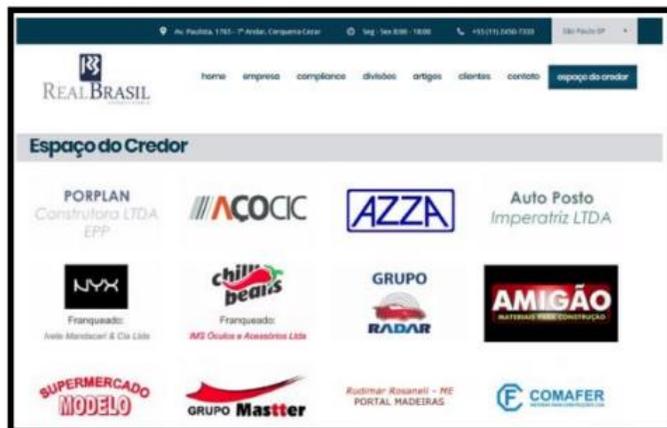
SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
DRE	jan/25	fev/25	mar/25		
RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Venda de Mercadorias		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 786,48	-R\$ 760,22	-R\$ 915,90		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 786,48	-R\$ 760,22	-R\$ 915,90		
CUSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
CMV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA	-R\$ 786,48	-R\$ 760,22	-R\$ 915,90		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 34.733,94	-R\$ 34.771,10	-R\$ 41.020,56		
Despesas com pessoal	-R\$ 19.198,56	-R\$ 17.188,87	-R\$ 14.841,48		
Despesas Administrativas	-R\$ 14.551,23	-R\$ 17.239,33	-R\$ 25.566,22		
Despesas Financeiras	-R\$ 984,15	-R\$ 342,90	-R\$ 612,86		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,15	R\$ 17.200,00	R\$ -		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 18.000,00	R\$ -	R\$ 18.100,00		
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 17.520,27	-R\$ 18.331,32	-R\$ 23.836,46		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

8. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#), chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200